



SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO ADITIVO DO CONTRATO	1
---------------------------------	---

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. SEGUNDO **TERMO ADITIVO DO CONTRATO** Nº 204/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021/CPL. PREGAO ELETRÔNICO Nº 25/2021 SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FELIPE F. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.338.902/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da secretaria municipal de Saúde (UBS), POVOADO ALTO DO BODE - PINDARÉ MIRIM-MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 50.862,44 (Cinquenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente ao limite de até 50% do valor do contrato em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária constante neste termo aditivo. Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. 10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 204/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretário Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 24/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021/CPL. PREGAO ELETRÔNICO Nº 25/2021 SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FELIPE F. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.338.902/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2021, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da secretaria municipal de Saúde (UBS), POVOADO AREIAS - PINDARÉ MIRIM-MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 50.150,75 (Cinquenta mil cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), referente ao limite de até 50% do valor do contrato em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária constante neste termo aditivo. Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. 10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 205/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretário Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 24/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021/CPL. PREGAO ELETRÔNICO Nº 25/2021 SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 698ec567345286e16c5b48bcbcbdb69ba531c871f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONTRATADA, A EMPRESA FELIPE F. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.338.902/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2021, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da secretaria municipal de Saúde (UBS), BAIRRO PITOMBEIRA - PINDARÉ MIRIM-MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 47.662,78 (Quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), referente ao limite de até 50% do valor do contrato em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária constante neste termo aditivo. Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. 10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 206/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretário Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 24/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021/CPL. PREGAO ELETRÔNIO Nº 25/2021 SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FELIPE F. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.338.902/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2021, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da secretaria municipal de Saúde (UBS), POVOADO BAMBU - PINDARÉ MIRIM-MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 40.494,68 (Quarenta mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente ao limite de até 50% do valor do contrato em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária constante neste termo aditivo. Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. 10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 207/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretário Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 24/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021/CPL. PREGAO ELETRÔNIO Nº 25/2021 SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FELIPE F. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.338.902/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2021, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da secretaria municipal de Saúde (UBS), POVOADO CALANGO - PINDARÉ MIRIM-MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 40.919,45 (Quarenta mil novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), referente ao limite de até 50% do valor do contrato em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária constante neste termo aditivo. Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. 10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 208/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretário Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 24/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021/CPL. PREGAO ELETRÔNIO Nº 25/2021 SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FELIPE F. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.338.902/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2021, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da secretaria municipal de Saúde (UBS), BAIRRO CIBRAZÉM - PINDARÉ MIRIM-MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 49.422,02 (Quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos), referente ao limite de até 50% do valor do contrato em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária constante neste termo aditivo. Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. 10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 209/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretário Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 24/12/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 698ec567345286e16c5b48bcbcbdb69ba531c871f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021/CPL. PREGAO ELETRÔNICO Nº 25/2021 SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FELIPE F. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.338.902/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 210/2021, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da secretaria municipal de Saúde (UBS), POVOADO COLÔNIA PIMENTAL - PINDARÉ MIRIM-MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 45.900,06 (Quarenta e cinco mil novecentos reais e seis centavos), referente ao limite de até 50% do valor do contrato em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária constante neste termo aditivo. Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. 10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 210/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretário Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 24/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021/CPL. PREGAO ELETRÔNICO Nº 25/2021 SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FELIPE F. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.338.902/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 211/2021, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da secretaria municipal de Saúde (UBS), POVOADO LAJES - PINDARÉ MIRIM-MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 49.574,93 (Quarenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao limite de até 50% do valor do contrato em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária constante neste termo aditivo. Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Fundo

Municipal de Saúde – FMS. 10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 211/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretário Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 24/12/2021.

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 698ec567345286e16c5b48bcbbcb69ba531c871f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 211/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretário Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 24/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021/CPL. PREGAO ELETRÔNICO Nº 25/2021 SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FELIPE F. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.338.902/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2021, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da secretaria municipal de Saúde (UBS), POVOADO MORADA NOVA - PINDARÉ MIRIM-MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 54.880,70 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta centavos), referente ao limite de até 50% do valor do contrato em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária constante neste termo aditivo. Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. 10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 212/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretário Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 24/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021/CPL. PREGAO ELETRÔNICO Nº 25/2021 SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FELIPE F. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.338.902/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2021, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da secretaria municipal de Saúde (UBS), POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS CARNEIROS - PINDARÉ MIRIM-MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 43.853,95 (Quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente ao limite de até 50% do valor

do contrato em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária constante neste termo aditivo. Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. 10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 213/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretário Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 24/12/2021.

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 698ec567345286e16c5b48bcbbcb69ba531c871f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



aditivo. Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. 10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 213/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretário Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 24/12/2021.

Aditivo. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretário Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 24/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 214/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021/CPL. PREGAO ELETRÔNICO Nº 25/2021 SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FELIPE F. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.338.902/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2021, tendo como objeto contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da secretaria municipal de Saúde (UBS), POVOADO SANTA HELENA - PINDARÉ MIRIM-MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO. Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 46.731,18 (Quarenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos), referente ao limite de até 50% do valor do contrato em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária constante neste termo aditivo. Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. 10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 214/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 698ec567345286e16c5b48bcbcbdb69ba531c871f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

